



dora da cédula de identidade RG nº 4.327.288-8, CPF nº 925.091.699-04, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Dispensa nº 54/2020, cujo objeto consiste na Prestação de serviços para transporte fora do domicílio por meio do convênio CISMENPAR.

I - Contrato nº.111/2020, firmado com Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMENPAR, inscrita no CNPJ: 00.445.188/0001-81.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:  
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - De-se ciência ao servidor designado e publique-se.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR  
Em 18 de dezembro de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova  
Prefeita

**PORTARIA Nº 4853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Designa a servidora Sra. Ivete Pedrinelli, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.  
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.

RESOLVE:  
Art. 1º Fica designada a servidora Sra. Ivete Pedrinelli, matrícula nº. 401334, portadora da cédula de identidade RG nº 3.295.954-7, CPF nº 985.203.779-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Dispensa nº 55/2020, cujo objeto na aquisição de luvas de procedimentos descartáveis.

I - Contrato nº.112/2020, firmado com CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:  
I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - De-se ciência ao servidor designado e publique-se.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR  
Em 18 de dezembro de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

**PORTARIA Nº 4.856, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Delega poderes ao servidor NATAL DO NASCIMENTO, conforme especifica.  
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, juntamente com o Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições.

Considerando o contido no artigo 59, §1º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, onde dispõe que compete aos Secretários praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

RESOLVE:  
Art. 1º - Delegar ao servidor NATAL DO NASCIMENTO, matrícula n. 403881, ocupante do cargo de Oficial Fazendário, atuando como substituto da titular ANNY MARY BONINI DE SOUZA SILVA, em períodos de férias ou licenças, os poderes abaixo especificados, referentes às contas correntes da Prefeitura de Primeiro de Maio, CNPJ n. 76.245.059/0001-01:

- I - receber, passar recibo e dar quitação;
  - II - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
  - III - retirar cheques devolvidos;
  - IV - efetuar resgastes de aplicações financeiras;
  - V - liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
  - VI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
  - VII - encerrar e abrir contas de depósito.
  - VIII - autorizar cobrança;
  - IX - assinar a apólice de seguro;
  - X - efetuar transferência/pagamentos;
  - XI - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
  - XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
  - XIII - efetuar transferências por meio eletrônico;
  - XIV - consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR  
Em 04 de janeiro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 4.857, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

Delega poderes ao Secretário de Fazenda, referente à contas correntes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especifica.

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições. Considerando o contido no artigo 59, §1º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, onde dispõe que compete aos Secretários praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

Considerando que o Decreto nº. 3.369, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Primeiro de Maio, Paraná, criado pela Lei nº. 313/2008, em seu artigo 6º, prevê que ficam responsáveis em movimentar, emitir, assinar empenhos, cheques e ordens de pagamento de despesas do Fundo o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e o responsável pela Secretaria de Fazenda do Município;

RESOLVE:  
Art. 1º - Delegar ao Secretário Municipal de Fazenda, ROBERTO GALIARDO COSTA, CPF n. 223.023.019-00, os poderes abaixo especificados, referentes às contas correntes ligadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ n.º 19.426.981/0001-61:

- I - receber, passar recibo e dar quitação;
  - II - solicitar saldos, extratos e comprovantes;
  - III - retirar cheques devolvidos;
  - IV - efetuar resgastes de aplicações financeiras;
  - V - liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
  - VI - solicitar saldos e extratos de investimentos;
  - VII - encerrar e abrir contas de depósito.
  - VIII - autorizar cobrança;
  - IX - assinar a apólice de seguro;
  - X - efetuar transferência/pagamentos;
  - XI - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
  - XII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;
  - XIII - efetuar transferências por meio eletrônico;
  - XIV - consultar contas/aplicações programas repasse recursos;
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, PR  
Em 04 de janeiro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso**  
Estado do Paraná

**PORTARIA 001/2021**

JOSÉ MARIA CARDOSO VERTEIRO Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente o contido, no Art. 29 - inciso XXVI do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:  
NOMEAR o senhor PHABLO GARCIA DA SILVA para exercer o seguinte cargo comissionado: Diretor Administrativo - SIMB. CC-1.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ MARIA CARDOSO VERTEIRO - Presidente  
RAFAEL PALÚ DINIZ - 1º Secretário

Publique-se.  
Dê Ciência.  
Cumpra-se.

**PORTARIA 002/2021**  
JOSÉ MARIA CARDOSO VERTEIRO Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente o contido, no Art. 29 - inciso XXVI do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:  
DESIGNAR O senhor vereador RAFAEL PALÚ DINIZ, 1º Secretário da Mesa Executiva desta casa, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.627.084-8, devidamente inscrito no CPF nº 086.774.249-62, residente e domiciliado na rua Terezinha Salomão de Araújo, nº 301, nesta cidade de Bela Vista do Paraíso - PR, para exercer a função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso - PR, no biênio 2021/2022, de 04/01/2021 à 31/12/2022;

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.  
JOSÉ MARIA CARDOSO VERTEIRO  
Presidente  
RAFAEL PALÚ DINIZ  
1º Secretário

Publique-se.  
Dê Ciência.  
Cumpra-se.

**PORTARIA Nº003/2021**  
JOSÉ MARIA CARDOSO VERTEIRO Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente o contido, no Art. 29 - inciso XXVI do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:  
DESIGNAR os servidor/vereadores abaixo descritos para comporem a Comissão de Recebimento de Bens desta casa, com vigência até 31 de Dezembro de 2022.  
CESAR ALEXANDRE FERNANDES - Servidor Efetivo  
RAFAEL PALÚ DINIZ - Vereador  
SÉRGIO MENCK - Vereador  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ MARIA CARDOSO VERTEIRO  
Presidente  
RAFAEL PALU DINIZ  
1º Secretário

Publique-se.  
Dê Ciência.  
Cumpra-se.

**PORTARIA Nº004/2021**  
JOSÉ MARIA CARDOSO VERTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente o contido, no Art. 29 - inciso XXVI do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:  
Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Especial de Licitação, com vigência até 31 de Dezembro de 2022:

a) CESAR ALEXANDRE FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.260.711-4, devidamente inscrito no CPF nº 036.955.529-56, Servidor Efetivo com matrícula funcional nº 150, como Presidente da Comissão;

b) RENATA PATRÍCIA JOVEDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.255.168-0, devidamente inscrita no CPF nº 069.376.189-05, Servidora Efetiva com matrícula funcional nº 152, como Membro da Comissão;

c) PHABLO GARCIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.211.166-7, devidamente inscrito no CPF nº 078.024.149-54, Servidor Comissionado com matrícula funcional nº 47.643 como Membro da Comissão;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Portaria nº 04/2019 e 17/2019 da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso - PR;  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ MARIA CARDOSO VERTEIRO  
Presidente  
RAFAEL PALÚ DINIZ  
1º Secretário

Publique-se.  
Dê Ciência.  
Cumpra-se.

**PORTARIA Nº005/2021**  
JOSÉ MARIA CARDOSO VERTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições que são conferidas por lei, especialmente o contido, no Art. 29 - inciso XXVI do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR, a Sr. CESAR ALEXANDRE FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.260.711-4, devidamente inscrito no CPF nº 036.955.529-56, Servidor Efetivo com matrícula funcional nº 150, para exercer a função de Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, nos termos do art. 3º, IV, da Lei 10520/2002, até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores RENATA PATRÍCIA JOVEDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.255.168-0, devidamente inscrita no CPF nº 069.376.189-05, Servidora Efetiva com matrícula funcional nº 152, e PHABLO GARCIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.211.166-7, devidamente inscrito no CPF nº 078.024.149-54, Servidor Comissionado com matrícula funcional nº 47.643, como equipe de apoio para a abertura e acompanhamento das licitações na modalidade PREGÃO, nos termos do art. 3º, IV, da Lei 10520/2002, até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2019 da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso - PR;  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ MARIA CARDOSO VERTEIRO  
Presidente  
RAFAEL PALÚ DINIZ  
1º Secretário

Publique-se.  
Dê Ciência.  
Cumpra-se.

# Cirurgias eletivas seguem suspensas por tempo indeterminado

A Secretaria de Estado da Saúde publicou nesta segunda-feira (04) a Resolução nº 013/2021, que determina a suspensão das cirurgias eletivas nas redes do Sistema Único de Saúde (SUS) e particular por tempo indeterminado, considerando o crescimento de casos de Covid-19 e a ocupação de leitos de UTI e de enfermaria no Paraná.

"A pandemia segue impondo medidas restritivas, entre elas a de mantermos leitos, equipamentos, insumos e equipes profissionais priorizados para o atendimento de pacientes infectados pelo coronavírus. A suspensão é válida para todo o Estado", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

A nova Resolução revoga a anterior, de nº 1412/2020, que já suspendia a realização das cirurgias eletivas entre 1º e 31 de dezembro de 2020.

A regra não se aplica aos procedimentos de cardiologia, oncologia e nefrologia e não se aplica a exames e procedimentos realizados em âmbito laboratorial que, a critério médico, sejam considerados de urgência ou emergência.

## SUSPENSÃO

Desde agosto do ano passado, a secretaria estadual da Saúde vem recomendando e restringindo, por meio de resoluções, a suspensão das cirurgias eletivas como forma de contingenciamento de insumos e também de leitos de UTI.

Primeiramente, houve restrição nos procedimentos com demanda de terapia intensiva no pós-operatório. Em um segundo momento, foi liberado o procedimento em hospitais privados que não constavam do plano de atendimento à Covid-19. Depois, com o agravamento da pandemia, o Estado suspendeu as cirurgias eletivas em toda a rede pública e privada. Agora, com o quadro mais agudo, a secretaria decidiu pela manutenção desta suspensão por tempo indeterminado.

"São medidas de gestão, tomadas de acordo com o cenário estadual e que visam, principalmente, prestar atendimento eficiente e de qualidade a todos os paranaenses, evitando assim um colapso na estrutura hospitalar", explicou o chefe de gabinete da pasta, César Neves.

Fonte: <http://www.aen.pr.gov.br>



**Ofélia**  
**Tia Ofélia**

**LCA**  
ALIMENTOS

**FARINHAS DE TRIGO**  
LINHA DOMÉSTICA

- Tia Ofélia 1kg e 5kg
- Tia Ofélia 1kg com fermento
- Ofélia 1kg e 5kg
- Ofélia Integral 1kg

(43) 3232-8888  
[lca@kaalimentos.com.br](mailto:lca@kaalimentos.com.br)  
[www.kaalimentos.com.br](http://www.kaalimentos.com.br)